

reiterando as Ordens já dadas, para que V.S. com a maior efficacia, e com o seu zello conhecido se desvelle em fazer hum Serviço tão essencial. D.* g.º a V.S. Palacio de Quelus em 21 de Junho de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Snr' Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

Do mesmo, e sobre remetter hum livrinho q trata do modo de curar, e prezervar da Peste.

Sua Mag.º, aproveitando todas as occasioens de promover, e segurar o Bem dos seus Vassallos, ordenou que se traduzisse, e imprimisse á Custa de Sua Real Fazenda hum Livrinho, que trata do modo de curar, e prezervar da Peste, da qual manda remetter a V. S. os Exemplaes juntos, para que V. S. faça conhecer esta pequena Obra ás pessoas, que della podem tirar alguma utilidade.. D.* g.º A V. S. Palacio de Quelus em 12 de Julho de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr' Antonio Manoel de Mello e Castro //.

Do referido Secretr.º d' Estado sobre procurar augmentar nesta Capitania o uzo, e consumo de todas as Produccoens, naturaes e o mais que abaixo se declara.

Dezejando S. Mag.º legar com nexos indissoluveis todas as mais separadas partes dos seus Vastos Dominios, e Estados, de maneira q cada huma em particular, e todas em geral concorrão p.ª a geral felicidade dos Povos, e para a grandeza da Monarquia : Hé a mesma Senhora servida ordenar que V. S. procure augmentar nessa Capitania, quanto poder, o uzo, e consumo de todas as Produccoens naturaes, e manufacturadas deste Reyno, e que V.S. uze de toods os meios / excepto o de violencia / p.ª conseguir este tão util, como dezejado fim, distinguindo, e favorecendo mui particularmente os que introduzirem, ou consumirem nessa Capitania maior quantid.º dos nossos Vinhos, quaes os do Porto, Carcavellos, Barra a Barra, Figueira etc. Azeites, Sal, vinagre, e Manufacturas de sedas, e Panos do Reyno, Trastes de Luxo, trabalhados em Lisboa, ou no Porto, e recomendando-os na Real Prezença de Sua Mag.º afim que os mesmos recebam, Graças e favores. Igualmente procurará V.S. promover para o Reyno a maior exportação possivel de todos os Generos, e Produccoens dessa Capitania, afim que da mutua troca dos Generos, e Produccoens rezulte a maior riqueza, e feliscidade de todos os ditozos Vassallos de S. Mag.º que dezeja extender sem differença alguma as suas beneficas, e paternaes vistas a todos os seus Vassallos, pelos quaes

tem o mesmo, e igual interesse Sua Mag.^e Ordena q' V.S. e os seus Suecessores nessa Capitania fiquem encarregados de darem todos os annos conta do que houverem praticado p.^a executar esta Real Ordem, que a Mesma Senhora lhe manda muito recomendar, e que ao mesmo tempo informe do fructo que tiverem as Providencias, que for dando. D.^a g.^e a V. S. Palacio de Quelus em 24 de Julho de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Snr' Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//

Provizão do Conselho Ultramarino sobre participar o requerim.^{to} q' fes a Sua Mag.^e, Manoel Mendes dos Prazeres, Ajud.^o do Numero do Terso Denominado de Henrique Dias da Capitania de Pernambuco etc.

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves, da quem, e da Lem Mar, em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo: Que sendo-me presente em Consulta do Conselho Ultramarino o requerim.^{to} que Me fes immediatm.^{te} Manoel Mendes dos Prazeres, Ajudante do Numero do Terso denominado de Henrique Dias da Capitania de Pernambuco; Pedindo-me o augmento do soldo da sua Patente, o que já Me havia pedido juntamente com o Sargento Mor Carlos Barboza Cardozo, e com o Ajudante Antonio Joze da Cunha no anno de mil setecentos e noventa, pois que mandando-lhes pagar os Soldos das suas Patentes desde o primeiro de Janr.^o de mil setecentos noventa e tres em diante, em quanto a este respeito senão dava a necessaria providencia, elle se via na justa precizão de a suplicar; ao que attendendo, e ao mais que na dita Consulta Me foi igualmente presente, conformando-me com o Parecer do mesmo Conselho; Sou Servida não só defferir ao Suplicante quanto ao augmento dos Soldos que pede, mas ainda providenciar em Comùm Beneficio de todos os Sargentos Mores, e Ajudantes dos Tersos chamados de Henriques, que actualmente existem na dita Capitania de Pernambuco, e em todas as mais Capitancias do Ultramar, para que rigorosamente se ponha em uzo, e igualdade os seus respectivos soldos, Graduação, e Honras, assim como tem os Sargentos Mores, e Ajudantes dos outros Regimentos, o que se ordenou já a respeito da sobredita Capitania de Pernambuco em Regio Avizo de trinta de Mayo de mil setecentos sessenta e sete, que por outra Minha Real Ordem, Mandei excitar, e estabelecer naquella Capitania a sua observancia. Pelo que vos ordeno, que nesta conformidade se proceda nessa Capitania a respeito dos referidos Tersos chamados de Henriques, que nella houver, mandando por Editaes publicos, para chegar a